

LEI N.º 1422/2012

SÚMULA:Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 71.730,00 (Setenta e um mil, setecentos e trinta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
400000000000 - Despesas de Capital
44 0000000000 Investimentos
-
449000000000- Aplicações Diretas

449051000000- Obras e Instalações
31753- Contrato de repasse nº R\$ 71.730,00
311020-14/2009-Ministério das Cidades -
Provável Excesso de Arrecadação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 71.730,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa, na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753- Contrato de Repasse nº R\$ 71.730,00
Receita 2471999913 311020-14/2009-Ministério das Cidades -
Provável Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 18 de Janeiro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal